

REQUERIMENTO

Hrmº. Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte
 O requerente abaixo identificado vem solicitar a V. Sª Outorga
(Outorga/renovação da Outorga)

DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, com base na Lei nº 6.908, de 01 de julho de 1996, modificada pela Lei Complementar nº 481, de 03 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 13283, de 22 de março de 1997, conforme as informações apresentadas a seguir e a documentação anexa:

1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Razão Social:
GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CPF/CNPJ: 38.050.255/0001-31	Telefone:	E-mail:
---------------------------------	-----------	---------

Endereço (rua, número, apto. bairro, sítio, fazenda, etc.):
 Rua Joaquim Araújo Filho n 1403, Bairro: Lagoa Nova

Município: Natal	Estado: RN	CEP: 59.063-120
---------------------	---------------	--------------------

2- INFORMAÇÕES SOBRE A FONTE HÍDRICA:

Nome da fonte (açude, lagoa, riacho, rio ou poço): Poço Tubular	Data de perfuração do poço: 10/10/2016
--	---

Em caso de Açude/Barramento - Nome do proprietário:

Vazão a ser retirada (m³/dia): 63	Finalidade do uso: Abastecimento
-----------------------------------	----------------------------------

Vazão a ser lançada (m³/dia)	Origem dos efluentes:
------------------------------	-----------------------

Município: Monte das Gameleiras	Bacia Hidrográfica: Jacú/Curimataú
---------------------------------	------------------------------------

Localidade/Propriedade: Sítio Monte Alegre

Coordenadas geográficas - Datum: WGS-84 (Sirgas2000) da fonte de captação.	Latitude (S): ° ' "
	Longitude (W): ° ' "

Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da Lei.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

Natal (RN), 20 de novembro de 2020

Faúnia enisina simonetii

(Assinatura do requerente ou do representante legal)

Nome do Representante Legal: FAÚNIA enisina simonetii M. DA SILVEIRA

CPF: 355 211 714-87

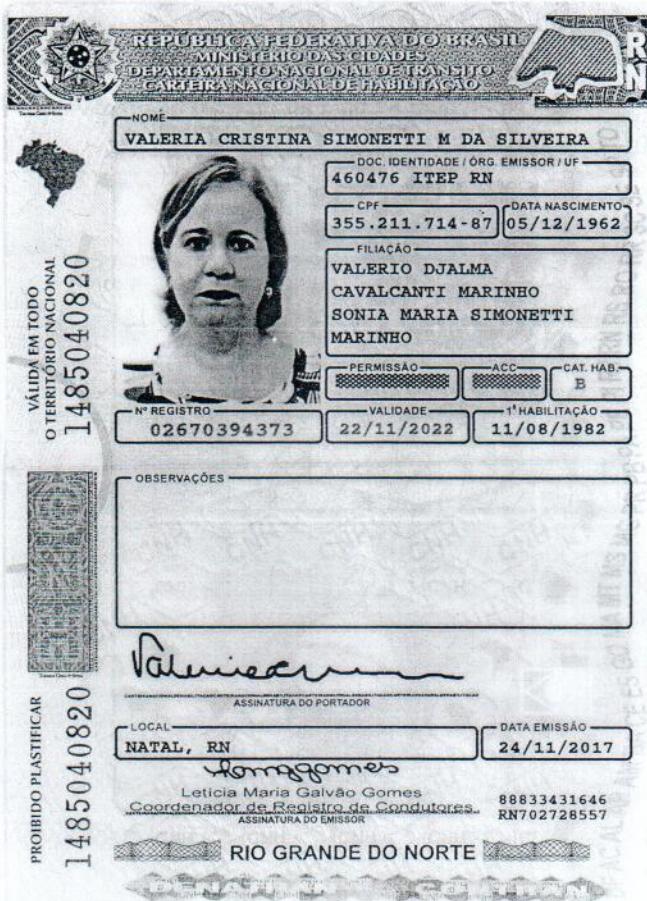
Nome do Responsável pelo processo de Outorga: Samara Danielle Oliveira de Moraes

Telefone: (84) 98825-1563 e-mail: Samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Coordenadas dos poços

Poço 1: (Bacia do Rio Jacu): 6° 26'46.17" S - 35° 46'57.88"O

Poço 2(Bacia do Rio Curimataú): 6° 26'50.95" S - 35° 47'3.83"O





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.050.255/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2020	
NOME EMPRESARIAL GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAQUIM ARAUJO FILHO		NÚMERO 1403	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.063-120	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	
ENDERECO ELETRÔNICO SOARESLJUNIOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9984-6843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2020 às 16:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200283219	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006221210
------------------------------	-------------	---------------------------------	------------------------------------

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
090	090	1	CONTRATO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
101	Inscrição de primeiro estabelecimento

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: VALERIA CRISTINA SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA | Telefone de contato: (84) 99846843 | Email: SOARESLJUNIOR@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 25/06/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PADRÃO - Determinado pelo DREI

Declaro, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: _____

4- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local: _____	Carimbo e Assinatura: _____
------------------------------------	-----------------	--------------------------------

GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os sócios abaixo identificados:

FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR, Brasileiro, natural de Mossoró/RN, Divorciado, nascido em 17/12/1954, Arquiteto, portador do CPF sob o n.^º 268.684.237-72, RG n.^º 3.244.302 expedido pela IFP/RJ, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil sob o n^º A6063-1, residente e domiciliado à Rua Doutor Aurino Fernandes, n.^º 53, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-785;

VALÉRIA CRISTINA SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA, Brasileira, natural de Natal/RN, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 05/12/1962, Empresária, portadora do CPF sob o n.^º 355.211.714-87, RG n.^º 460.476 expedido pela ITEP/RN, Carteira Nacional de Habilitação nº 02670394373 expedido pelo DETRAN/RN, residente e domiciliada à Rua Desembargador Túlio Bezerra de Melo, n.^º 3720, bairro Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-585;

ROGERIO SIMONETTI MARINHO, Brasileiro, natural de Natal/RN, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/11/1963, Empresário, portador do CPF sob o n.^º 413.011.294-53, RG n.^º 496.109 expedido pela SSP/RN, residente e domiciliado à Setor SQS 111, s/nº, Apto 301 - Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70374-000,

Resolvem de perfeito e comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada de propósito específico, e o fazem dentro das seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1^a – A sociedade será constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico, adotará o nome empresarial de **GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**.

Cláusula 2^a – A Sociedade Limitada de Propósito Específico terá sua sede na Rua Joaquim Araújo Filho, n.^º 1403, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-120.

Cláusula 3^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e/ou extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4^a – A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de:

- Incorporações de empreendimentos imobiliários,
- Compra e venda de imóveis próprios
- Loteamento de imóveis próprios

Cláusula 5^a – O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado de 10 (dez) anos e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a da data do registro do instrumento constitutivo.

CAPÍTULO II **Do Capital, Subscrição e Integralização**

Cláusula 6^a – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 7^a – As quotas do capital social, já subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do país neste ato, são distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR	3%	9.000	9.000,00
VALÉRIA CRISTINA SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA	3%	9.000	9.000,00
ROGERIO MARINHO SIMONETTI	94%	282.000	282.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	300.000	300.000,00

CAPÍTULO III **Da Divisão das Quotas, Responsabilidade e Administração**

Cláusula 8^a – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9^a – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002. *(assinatura)*

Cláusula 10^a – A administração da sociedade será exercida, **isoladamente**, pela sócia **VALÉRIA CRISTINA SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA**, devidamente qualificada neste instrumento. *(assinatura)*

Cláusula 11^a – A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir

procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 12^a – Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Cláusula 13^a – É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14^a – Os sócios, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore” para a administradora, respeitadas as disposições previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IV Do Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal

Cláusula 15^a – O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações contábeis da empresa e distribuição dos lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reserva de lucros constantes do último o balanço Patrimonial.

Cláusula 16^a – Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido do resultado do exercício será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 17^a – A sociedade não tem conselho fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO V Da retirada ou Sucessão de Sócios

Cláusula 18^a - A morte, interdição ou invalidez de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. Os deveres e haveres do sócio falecido, interditado ou inválido serão transferidos para seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus deveres e haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO VI **Da Dissolução, Desimpedimento, Divergências e Foro**

Cláusula 19^a – Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos previstos no art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 20^a – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 21^a - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes.

Cláusula 22^a - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

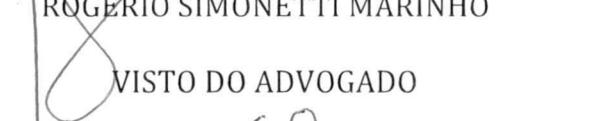
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (única) via de igual teor e forma, para um só efeito.

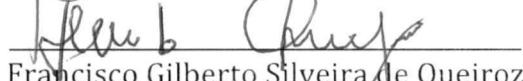
Natal/RN, 15 de junho de 2020.


FRANCISCO SOARES DE LIMA JUNIOR


VALÉRIA CRISTINA SIMONETTI MARINHO DA SILVEIRA


ROGERIO SIMONETTI MARINHO


VISTO DO ADVOGADO


Francisco Gilberto Silveira de Queiroz
OAB/RN sob o nº 14.963

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 16:11 SOB Nº 24200842803.
PROTOCOLO: 200283219 DE 11/08/2020 08:36.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003555062. NIRE: 24200842803.
GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 11/08/2020
www.redesim.rn.gov.br



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN

CNPJ/MF - 08.472.037/0001-24 - e-mail: cartoriosjcampestre@gmail.com

ELIANE VIANA DE SOUSA

Notária e Registradora

Rua Getúlio Vargas, 689 - Centro - São José do Campestre/RN - CEP 59275-000 - Fone: (84) 3294.2524

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado ao qual autentico e dou fé.

São José do Campestre/RN, 20/05/14
Anchulka

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ANA PAULA FERREIRA DA SILVA,
Notaria e Registradora Substituta do
Serviço Notarial e Registral de São José do
Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO DE REGISTRO N° 08/05

CERTIFICO em razão no meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Cartório da Circunscrição Imobiliária desta cidade de São José do Campestre/RN, deles constatei que **ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO** e sua esposa **LUCYLEIA MARIA DE AZEVEDO MARINHO**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele economista, inscrito no CPF/MF nº 413.011.294-53, portador da carteira de identidade nº 496.109-SSP/RN, filho Valério Djalma Cavalcanti Marinho e Sonia Maria Simonetti Marinho, ela bancária, inscrita no CPF/MF nº 888.026.207-68, portadora da carteira de identidade nº 2.116.005-SSP/RN, filha de José Jayme de Azevedo Filho e Laurinda Maria de Azevedo, ambos com endereço na Rua Jaguarari, nº 4.980, casa 70 - Candelária, Natal/RN, onde têm domicílio; são proprietários de UMA (01) PARTE DE TERRA, denominada “**SÍTIO MONTE ALEGRE**”, situada no município de Monte das Gameleiras/RN, com uma área de **6,43 hectares** correspondente a **64.300,00m²**; limitando-se: ao Norte, com Severina Faustino, com 133,64m + 127,83m; ao Sul, com Antonio Emidio, com 197,410m + 30,80m + 38,83m + 56,90m; ao Leste, com Cícero Felipe, com 56,87m + 109,26m + 135,060m; e, ao Oeste, com Miguel Faustino, com 173,250m + 28,39m + 44,37m + 83,56m + 70,69m; com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas E-191978,98m, N-9284493,03m; deste segue, com azimute 111°08'56.1" e distância de 127,83m, confrontando-se com Severina Faustino, até o vértice M-02, de coordenadas E-192098,11m, N-9284446,91m; deste segue, com azimute 201°49'55.57" e distância de 56,87m, confrontando-se com Cícero Felipe, até o vértice M-03, de coordenadas E-192076,82m, N-928393,97m; deste segue, com azimute 209°40'00.93" e distância de 109,25m, confrontando-se com Cícero Felipe, até o vértice M-04, de coordenadas E-192021,96m, N-9284299,48m; deste segue, com azimute 250°26'04.33" e distância de 56,90m, confrontando-se com Cícero Felipe, até o vértice M-05, de coordenadas E-191968,41m, N-9284280,25m; deste segue, com azimute 264°42'38.5" e distância de 38,83m, confrontando-se com Cícero Felipe, até o M-06, de coordenadas E-191929,74m, N-9284276,67m; deste segue, com azimute 188°21'23.77" e distância de 135,060m, confrontando-se com Cícero Felipe, até o vértice M-07, de coordenadas E-191949,37m, N-9284143,04m;



deste segue, com azimute $240^{\circ}38'21.4''$ e distância de 30,080m, confrontando-se com Antonio Emidio, até o vértice M-08, de coordenadas E-191923,15m, N-9284128,29m; deste segue, com azimute $274^{\circ}41'22.17''$ e distância de 197,410m, confrontando-se com Antonio Emidio, até o vértice M-09, de coordenadas E-191726,40m, N-9284144,43m; deste segue, com azimute $35^{\circ}14'06.97''$ e distância de 173,250m, confrontando-se com Miguel Faustino, até o vértice M-10, de coordenadas E-191826,44m, N-9284286,06m; deste segue, com azimute $10^{\circ}08'42.22''$ e distância de 28,39m, confrontando-se com Miguel Faustino, até o vértice M-11, de coordenadas E-191831,37m, N-9284314,013m; deste segue, com azimute $350^{\circ}15'06''$ e distância de 44,370m, confrontando-se com Miguel Faustino, até o vértice M-12, de coordenadas E-191823,21m, N-9284357,63m; deste segue, com azimute $354^{\circ}20'58''$ e distância de 83,56m, confrontando-se com Miguel Faustino, até o vértice M-13, de coordenadas E-191813,57m, N-9284440,63m; deste segue, com azimute $94^{\circ}39'01''$ e distância de 133,640m, confrontando-se com Severina Faustino, até o M-14, de coordenadas E-191946,73m, N-9284429,31m; deste segue, com azimute $26^{\circ}50'13''$ e distância de 70,69m, confrontando-se com Severina Faustino, até o M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro; cujo imóvel foi adquirido em virtude de usucapião, nos termos do Mandado de Transcrição, datado de 13 de maio de 2014, extraído dos autos de Ação de Usucapião – Processo nº 0000606.76.2014.8.20.0153, onde consta a respeitável sentença, datada de 21 de agosto de 2013; ambos devidamente assinados por Flávio Ricardo Pires de Amorim - Juiz de Direito em substituição legal desta Comarca de São José do Campestre/RN, que julgou procedente a Ação de Usucapião Extraordinária promovida por ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO e sua esposa LUCYLEIA MARIA DE AZEVEDO MARINHO, já qualificados, conferindo-lhes o domínio do imóvel constante da presente Certidão, devidamente registrada sob o nº R.1, em data de 20 de maio de 2014, na matrícula nº 1.709, do livro “2” de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de São José do Campestre/RN.

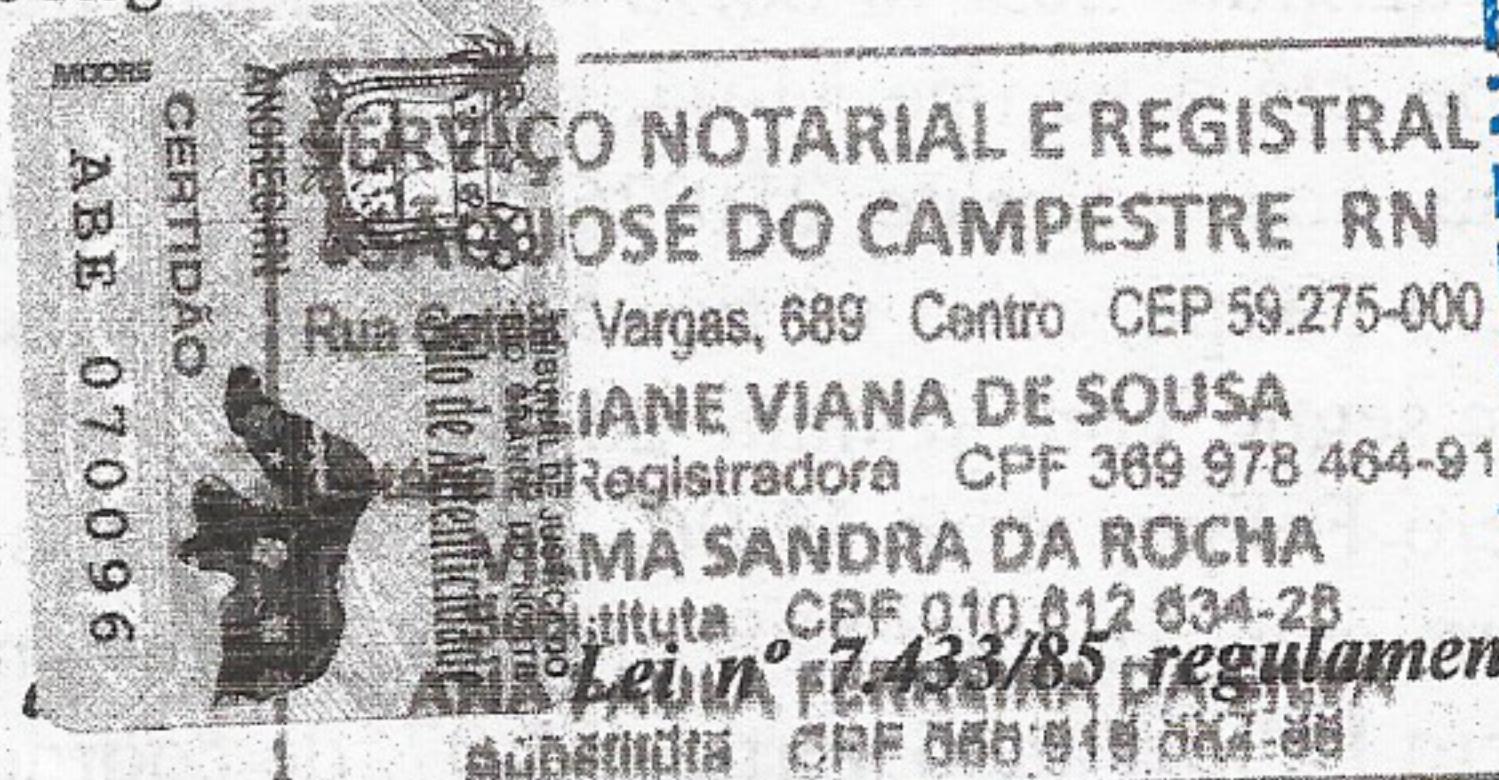
CERTIFICO FINALMENTE, que tendo procedido a competente busca, no referido livro e matrícula a cargo deste Cartório Imobiliário, dele constatei até a presente data a **INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** de qualquer natureza, assentados na referida matrícula, tais como: arresto, sequestro, penhora, hipoteca legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real sobre o imóvel objeto da presente Certidão. Eu, Ana Paula, Notária e Registradora substituta, assino. Foram emitidas Guias de Recolhimento do FDJ sob o nº 7000001797848 e do FRMP nº 576259. **VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

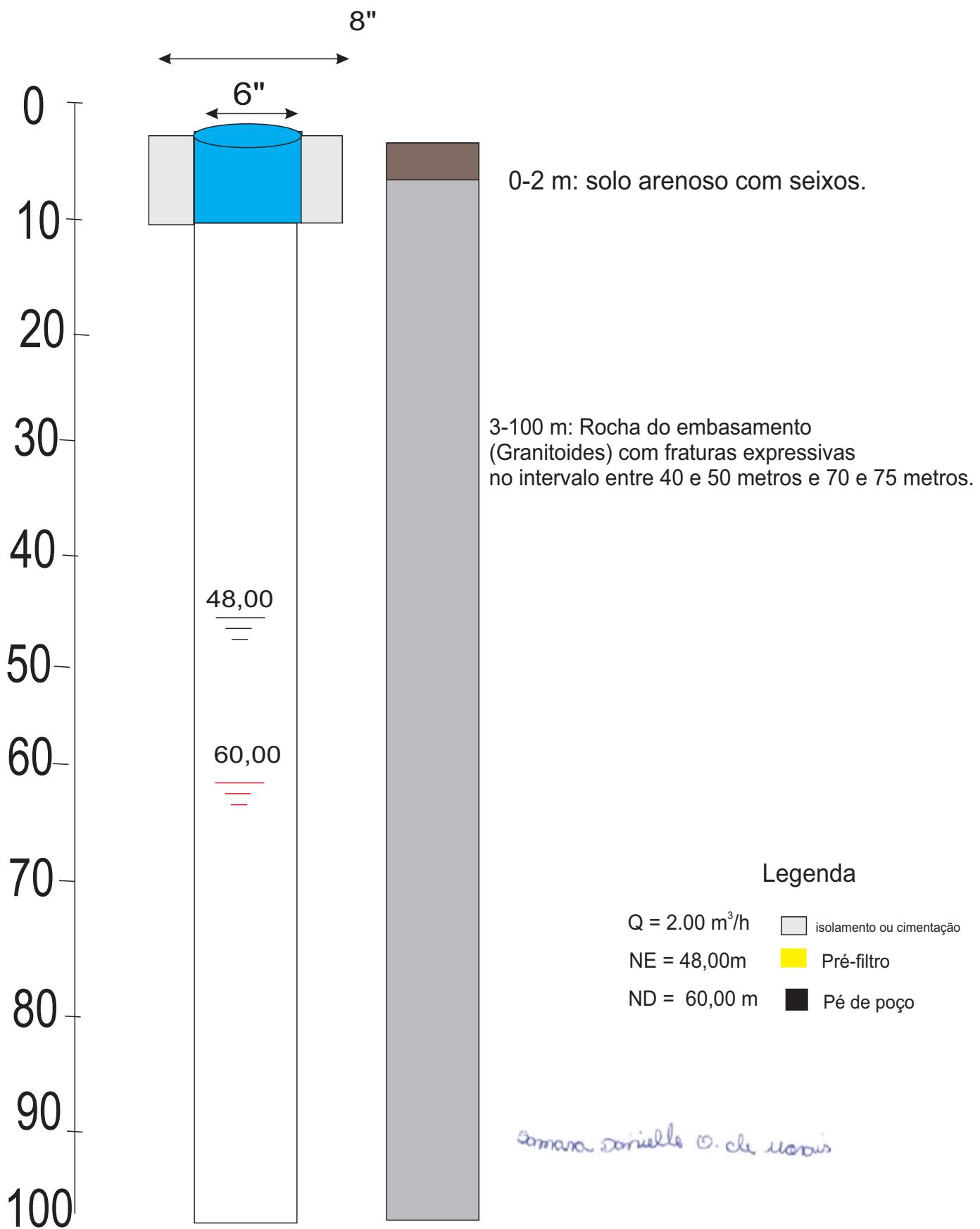
São José do Campestre/RN, 21 de maio de 2014.

Ana Paula Ferreira da Silva
Notaria e Registradora Substituta

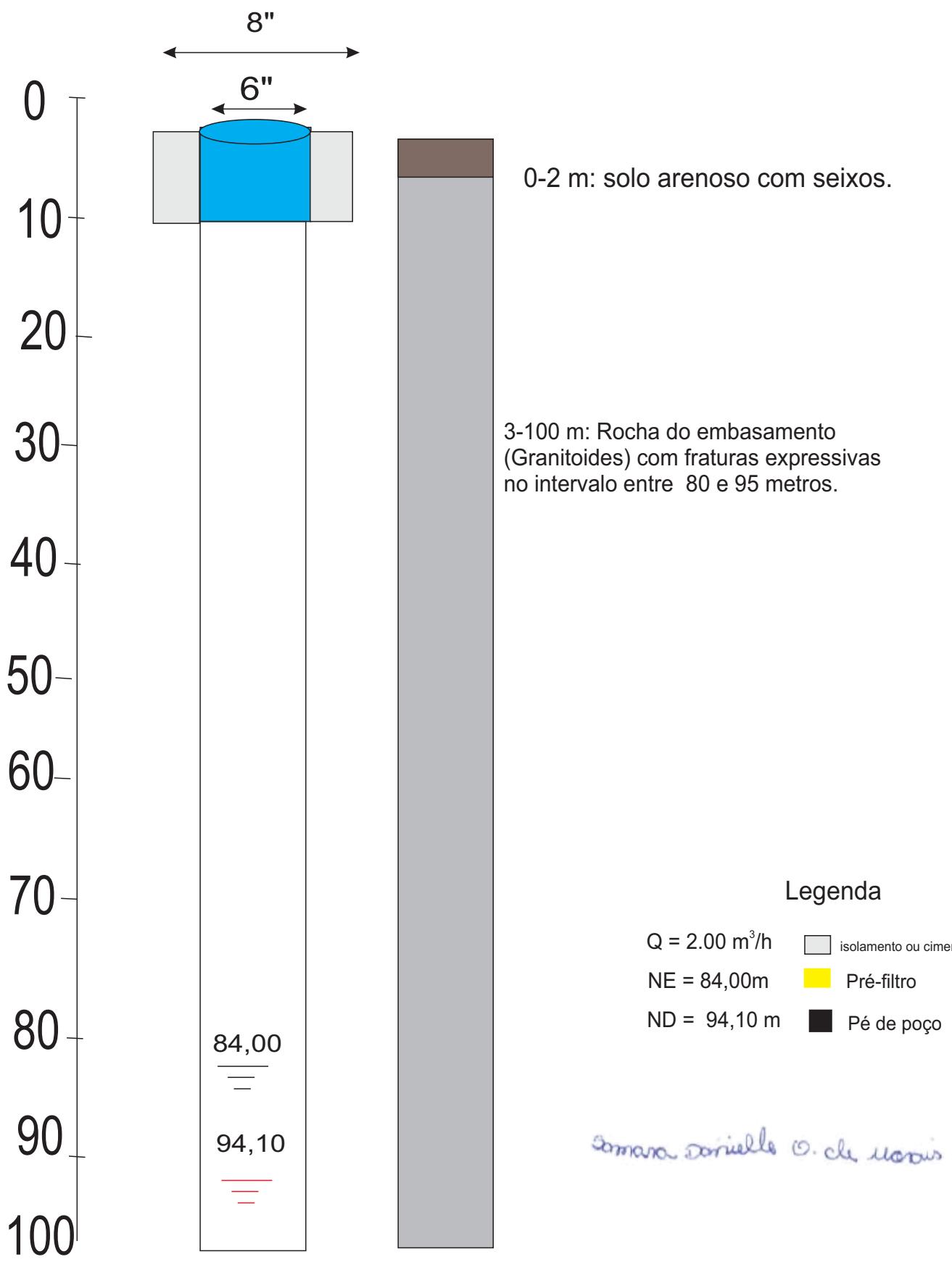
Emolumentos	R\$ 71,00
Taxa Fiscalização	R\$ 19,00
FCRCPN	R\$ 4,00
FRMP	R\$ 2,58
Total	R\$ 96,58

Válida por 30 (trinta) dias para fins
Decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV.





OBS: Informações construtivas e geológicas passadas pelo proprietário.



OBS: Informações construtivas e geológicas passadas pelo proprietário.

Caracterização do Ponto de Interferência

Código da Interferência: 1134842

Tipo: Captação

Denominação do Ponto: Poço 1

Subtipo: Subterrânea

Caracterização do Empreendimento

Nome do Empreendimento: Sítio Monte Alegre

No. CNARH: 24.0.0357857/40

Localização

UF:RN

Município: MONTE DAS GAMELEIRAS

Latitude: S 6° 26' 46.00"

Longitude: W 35° 46' 57.00"

Nome do Corpo Hídrico: SEM NOME

Tipo Corpo Hídrico: Poço

Domínio: Estadual

Nome do Corpo Hídrico Alterado:

Informações do Usuário de Recursos Hídricos

CNPJ: 38.050.255/0001-31

Nome do Usuário: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Email: samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Telefone: (84) 98825-1563

Endereço de Correspondência

CEP: 59.063-120

Logradouro: rua joaquim Araújo filho

Complemento:

Bairro: Lagoa Nova

UF: RN

Número: 1403

Município: MONTE DAS GAMELEIRAS

Caixa Postal:

Informações de Uso

Finalidade: Consumo Humano

Tipo de Estabelecimento	Unidade	Quantidade por dia
Condomínio	Habitante	32,00

Dados de Operação

Mês	Vazão (m ³ /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m ³ /mês)
Janeiro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Fevereiro	2,0000	18,0	28	1.008,00
Março	2,0000	18,0	30	1.080,00
Abril	2,0000	18,0	30	1.080,00
Maio	2,0000	18,0	30	1.080,00
Junho	2,0000	18,0	30	1.080,00
Julho	2,0000	18,0	30	1.080,00
Agosto	2,0000	18,0	30	1.080,00
Setembro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Outubro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Novembro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Dezembro	2,0000	18,0	30	1.080,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 2,00

Vazão Média (m³/h): 2,00

Volume Anual: 12.888,00

Dados da Autorização

Situação da Regularização: Em Análise

Situação da Interferência:

Observações:

Data de Inserção:

Código Declaração:

Caracterização do Ponto de Interferência

Código da Interferência: 1134843

Tipo: Captação

Denominação do Ponto: Poço 2

Subtipo: Subterrânea

Caracterização do Empreendimento

Nome do Empreendimento: Sítio Monte Alegre

No. CNARH: 24.0.0357857/40

Localização

UF:RN

Município: MONTE DAS GAMELEIRAS

Latitude: S 6° 26' 50.00"

Longitude: W 35° 47' 3.00"

Nome do Corpo Hídrico: SEM NOME

Tipo Corpo Hídrico: Poço

Domínio: Estadual

Nome do Corpo Hídrico Alterado:

Informações do Usuário de Recursos Hídricos

CNPJ: 38.050.255/0001-31

Nome do Usuário: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Email: samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Telefone: (84) 98825-1563

Endereço de Correspondência

CEP: 59.063-120

Logradouro: rua joaquim Araújo filho

Complemento:

Bairro: Lagoa Nova

UF: RN

Número: 1403

Município: MONTE DAS GAMELEIRAS

Caixa Postal:

Informações de Uso

Finalidade: Consumo Humano

Tipo de Estabelecimento	Unidade	Quantidade por dia
Condomínio	Habitante	200,00

Dados de Operação

Mês	Vazão (m ³ /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m ³ /mês)
Janeiro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Fevereiro	2,0000	18,0	28	1.008,00
Março	2,0000	18,0	30	1.080,00
Abril	2,0000	18,0	30	1.080,00
Maio	2,0000	18,0	30	1.080,00
Junho	2,0000	18,0	30	1.080,00
Julho	2,0000	18,0	30	1.080,00
Agosto	2,0000	18,0	30	1.080,00
Setembro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Outubro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Novembro	2,0000	18,0	30	1.080,00
Dezembro	2,0000	18,0	30	1.080,00

Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 2,00

Vazão Média (m³/h): 2,00

Volume Anual: 12.888,00

Dados da Autorização

Situação da Regularização: Em Análise

Situação da Interferência:

Observações:

Data de Inserção:

Código Declaração:

TESTE DE BOMBEAMENTO

LOCAL:	Sítio Monte Alegre-P1				MUNICÍPIO:	Monte das Gameleira /RN				
COORDENADAS:	LATITUDE:	6	26	46,17	LONGITUDE:	35	46	57,88		
PROPRIETÁRIO:	Gameleira vida empreendimentos imobiliários SPE LTDA						DATA:	10/10/2020		
AQUÍFERO EXPLORADO:	Fissural		EQUIPAMENTO UTILIZADO:	Bomba sub	ALTURA DA BOCA DO POÇO (m):			0.30		
INCLINAC.	1,335599743	INTERCEP.	6,396732502	DELTA (ΔS)m:	3,075332057	TRANSMISSIVIDADE (T) m ² /s:	0,000033059			
POTÊNCIA DA BOMBA(CV):	4	DIÂMETRO ("):	6	PROF. DO POÇO (m) :	100,00	CRIVO (m) :	98,00			
DURAÇÃO (min):	720,00		NE (m) :	48,000	SW (m):	12,000				
VAZÃO (m ³ /h):	2,000		ND (m) :	60,000	q (m ³ /h/m):	0,167				

BOMBEAMENTO

RECUPERAÇÃO

TB (horas)	t (min)	ND (m)	SW (m)	Q (m ³ /h)	q(m ³ /h/m)	t' (min)	ND (m)	SW (m)	(TB+t')/t'
	1	49,30	1,300	2,000	1,538	1	58,900	10,90000	721,00
	2	50,60	2,600	2,000	0,769	2	58,000	10,00000	361,00
	3	51,80	3,800	2,000	0,526	3	57,200	9,20000	241,00
	4	52,44	4,440	2,000	0,450	4	56,700	8,70000	181,00
	5	53,70	5,700	2,000	0,351	5	56,100	8,10000	145,00
	6	54,00	6,000	2,000	0,333	6	55,550	7,55000	121,00
	8	55,10	7,100	2,000	0,282	8	54,100	6,10000	91,00
	10	56,23	8,230	2,000	0,243	10	52,800	4,80000	73,00
	15	58,10	10,100	2,000	0,198	15	51,700	3,70000	49,00
	20	59,90	11,900	2,000	0,168	20	51,500	3,50000	37,00
	30	59,15	11,150	2,000	0,179	30	50,800	2,80000	25,00
	40	59,05	11,050	2,000	0,181	40	50,300	2,30000	19,00
	50	60,00	12,000	2,000	0,167	50	49,600	1,60000	15,40
01:00	60	60,00	12,000	2,000	0,167	60	48,900	0,90000	13,00
	80	60,00	12,000	2,000	0,167				
	100	60,00	12,000	2,000	0,167				
02:00	120	60,00	12,000	2,000	0,167				
	150	60,00	12,000	2,000	0,167				
03:00	180	60,00	12,000	2,000	0,167				
	210	60,00	12,000	2,000	0,167				
	240	60,00	12,000	2,000	0,167				
05:00	300	60,00	12,000	2,000	0,167				
	360	60,00	12,000	2,000	0,167				
	420	60,00	12,000	2,000	0,167				
	500	60,00	12,000	2,000	0,167				
	550	60,00	12,000	2,000	0,167				
10:00	600	60,00	12,000	2,000	0,167				
	650	60,00	12,000	2,000	0,167				
12:00	720	60,00	12,000	2,000	0,167				

OBS: PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS EM BRANCO

Somara Danielle O. de Morais

TESTE DE BOMBEAMENTO

LOCAL:	Sítio Monte Alegre-P2				MUNICÍPIO:	Monte das Gameleira /RN				
COORDENADAS:	LATITUDE:	6	26	50,95	LONGITUDE:	35	47	3,83		
PROPRIETÁRIO:	Gameleira vida empreendimentos imobiliários SPE LTDA						DATA:	08/10/2020		
AQUÍFERO EXPLORADO:	Fissural		EQUIPAMENTO UTILIZADO:	Bomba sub	ALTURA DA BOCA DO POÇO (m):			0,30		
INCLINAC.	2,491614200	INTERCEP.	-1,499546844	DELTA (ΔS)m:	5,737153715	TRANSMISSIVIDADE (T) m ² /s:		0,000017721		
POTÊNCIA DA BOMBA(CV):	4	DIÂMETRO ("):	6	PROF. DO POÇO (m) :	100,00	CRIVO (m) :	98,00			
DURAÇÃO (min):	720,00		NE (m) :	84,000	SW (m):	10,100				
VAZÃO (m ³ /h):	2,000		ND (m) :	94,100	q (m ³ /h/m):	0,198				

BOMBEAMENTO

RECUPERAÇÃO

TB (horas)	t (min)	ND (m)	SW (m)	Q (m ³ /h)	q(m ³ /h/m)	t' (min)	ND (m)	SW (m)	(TB+t')/t'
	1	85,10	1,100	2,000	1,818	1	93,000	9,00000	721,00
	2	85,35	1,350	2,000	1,481	2	92,680	8,68000	361,00
	3	85,78	1,780	2,000	1,124	3	92,220	8,22000	241,00
	4	86,20	2,200	2,000	0,909	4	91,700	7,70000	181,00
	5	86,88	2,880	2,000	0,694	5	91,050	7,05000	145,00
	6	87,54	3,540	2,000	0,565	6	90,500	6,50000	121,00
	8	88,00	4,000	2,000	0,500	8	88,900	4,90000	91,00
	10	88,40	4,400	2,000	0,455	10	88,420	4,42000	73,00
	15	88,90	4,900	2,000	0,408	15	87,300	3,30000	49,00
	20	90,13	6,130	2,000	0,326	20	86,900	2,90000	37,00
	30	91,00	7,000	2,000	0,286	30	86,250	2,25000	25,00
	40	91,78	7,780	2,000	0,257	40	85,750	1,75000	19,00
	50	92,05	8,050	2,000	0,248	50	85,150	1,15000	15,40
01:00	60	92,80	8,800	2,000	0,227	60	84,900	0,90000	13,00
	80	93,40	9,400	2,000	0,213				
	100	94,00	10,000	2,000	0,200				
02:00	120	94,10	10,100	2,000	0,198				
	150	94,10	10,100	2,000	0,198				
03:00	180	94,10	10,100	2,000	0,198				
	210	94,10	10,100	2,000	0,198				
	240	94,10	10,100	2,000	0,198				
05:00	300	94,10	10,100	2,000	0,198				
	360	94,10	10,100	2,000	0,198				
	420	94,10	10,100	2,000	0,198				
	500	94,10	10,100	2,000	0,198				
	550	94,10	10,100	2,000	0,198				
10:00	600	94,10	10,100	2,000	0,198				
	650	94,10	10,100	2,000	0,198				
12:00	720	94,10	10,100	2,000	0,198				

OBS: PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS EM BRANCO

Somara Danielle O. de Morais

PLANILHA DE CÁLCULO DE DEMANDA FUTURA

- ABASTECIMENTO DE ÁGUA -

SISTEMA DE ABASTECIMENTO		Abastecimento condomínio		
		Ano Início	2021	Tx. Crescimento
		Ano Fim	2024	6,368062997
Número de Economias de Água Inicial	1			
Número de Economias de Água Final	100			
Índice de Perdas Inicial - %	10			
Índice de Perdas Final - %	5			
Consumo Per Capita (L/hab.d)	150			
Tempo Máximo de Captação Diário (h/d) - Final	18			
Período Máximo de Captação Mensal (d/mês) - Final	30			
Vazão Industrial Inicial (L/s)				
Vazão Industrial Final (L/s)				
Vazão Média Futura (L/s) e (m ³ /h)	0,97	3,51		
Vazão Máxima Futura (L/s) e (m ³ /h)	1,17	4,21		
Volume Diário Futuro (m ³)	63			
Volume Mensal Futuro (m ³)	1.895			
Volume Anual Futuro (m ³)	22.737			

PREENCHA APENAS OS CAMPOS EM AMARELO

No caso de haver variação sazonal da captação, preencher esta tabela			
Mês	Vazão (m ³ /h)	Tempo de Captação (h/d)	Período de Captação (d/mês)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

Somara Danielle O. de Morais



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMARA DANIELLE OLIVEIRA DE MORAIS

Título profissional: GEOLOGIA

RNP: 2109842970

Registro: 2109842970RN

2. Dados do Contrato

Contratante: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA.

CPF/CNPJ: 38.050.255/0001-31

RUA JOAQUIM ARAÚJO FILHO

Nº: 1403

Complemento:

Bairro: LAGOA NOVA

Cidade: NATAL

UF: RN

CEP: 59063120

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/09/2020

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO Monte Alegre

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Cidade: MONTE DAS GAMELEIRAS

UF: RN

CEP: 59217000

Data de Início: 08/09/2020

Previsão de término: 30/11/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA.

CPF/CNPJ: 38.050.255/0001-31

4. Atividade Técnica

17 - Execução

36 - Ensaio > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.1 -
ENSAIO DE BOMBEAMENTO

Quantidade

Unidade

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ENSAIO DE BOMBEAMENTO EM 2 POÇOS TUBULARES NA ÁREA DO SITIO MONTE ALEGRE, MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Samara Danielle O. de Moraes

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAMARA DANIELLE OLIVEIRA DE MORAIS - CPF: 052.492.324-85

, de _____
Local data

GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA. - CNPJ:
38.050.255/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 19/11/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8203188128

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7cxD3
Impresso em: 25/11/2020 às 14:52:33 por: , ip: 179.190.235.44



DESPACHO

Processo nº 10110008.004468/2020-80

Interessado: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

REMESSA:

Nesta data faço remessa do presente processo ao Gabinete do Diretor para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA NUNES, Coordenador Técnico e de Planejamento**, em 30/11/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7660655** e o código CRC **B6D4C451**.

DESPACHO

Processo nº 10110008.004468/2020-80

Interessado: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

À Coordenadoria de Gestão Operacional,

Para emitir Parecer Técnico opinativo quanto à concessão da requerida Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor-Presidente do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Auricélia de Oliveira Costa, Diretor(a) Presidente**, em 01/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7687887** e o código CRC **015E0FB7**.

Solicitação de Providências nº 1905/2021/IGARN - OUTORGAS/IGARN - CGO/IGARN - DIRETOR

Ao(À) Sr(a). @nome_destinatario@

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

REQUERENTE: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CPF/CNPJ: 38.050.255/001-31

MUNICÍPIO: MONTE DAS GAMELEIRAS

NÚMERO DO PROCESSO: 10110008.004468/2020-80

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: P01 Latitude 6°26'46.17"S; Longitude 35°46'57.88"O

P02 Latitude 6°26'50.95"S; Longitude 35°47'3.83"O

SOLICITO A VOSSA SENHORIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

Diante da análise do requerimento de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, notou-se a ausência de alguns dados importantes para prosseguir com o processo, desta forma solicito que seja enviado um memorial descritivo apresentando a finalidade do uso e justificando a demanda solicitada de forma detalhada.

OBSERVAÇÕES

- O prazo para análise pelo IGARN do presente processo está automaticamente prorrogado, até que sejam atendidas as referidas pendências;
- Após o prazo de 03 (três) meses, caso não seja atendido, o processo será indeferido.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO**,
Coordenador de Gestão, em 02/03/2021, às 17:23, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **8667843** e o código CRC **DB8BE90C**.

Data de Envio:

03/03/2021 09:31:47

De:

IGARN/Setor de Outorgas <setordeoutorgas@gmail.com>

Para:

samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE PROVIDENCIA

Mensagem:

Boa tarde,

segue em anexo a solicitação de providencias. Para continuidade do processo, o requerente terá um prazo de 03 (três) meses para atender o que foi solicitado. A resposta deve ser enviando nesse e-mail (setordeoutorgas@gmail.com), informando o número do processo.

Att.,

Anexos:

Solicitacao_de_Providencias_8667843.html

Memorial do Uso da Água

Natal, 03 de Abril de 2021.

1. Identificação do Empreendimento

Razão Social: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

CNPJ: 38.050.255/0001-31

Endereço: Zona urbana de Monte das Gameleiras

Atividade: Abastecimento de condomínio

2. Descrição do Empreendimento

O empreendimento se refere a dois poços para abastecimento de condomínio residencial.

3. Uso Detalhado da Água no Empreendimento

- Abastecimento Humano.**

A água retirada dos poços terá a finalidade de abastecimento para um condomínio residencial com 100 unidades habitacionais. Levando em consideração que calculamos em média 150 litros por habitante com média de 4 pessoas por residência o volume necessário diariamente será de 63 m³/dia. Os poços irão bombear para caixas de água que abastecerá as unidades residenciais.

4. Conclusão

Após o esclarecimento de todos os usos o volume utilizado diariamente atinge valor de 63,00 m³/dia. Com os dois poços com vazão de 2m³/h cada, é possível bombear 16 horas e atingir 64 m³/dia. Garantindo o necessário de abastecimento para o empreendimento.

5. Técnico Responsável

Samara Danielle O. de Moraes

Samara Danielle Oliveira de Moraes

Geólogo CREA – 2109842970

OUTORGAS E LICENÇAS

Natal, 06 de abril de 2021

Processo nº 10110008.004468/2020-80

PARECER TÉCNICO

MUNICÍPIO: MONTE DAS GAMELEIRAS

REQUERENTE: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA

LOCAL DE CAPTAÇÃO: POÇO TUBULAR

AQUIFERO: CRISTALINO

NOME DO POÇO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (O)	BACIA HIDROGRÁFICA
P01	6°26'46.17"	35°46'57.88"	CURIMATAÚ
P02	6°26'50.95"	35°47'3.83"	JACÚ

O presente Parecer Técnico refere-se ao pedido de Outorga do Direito de Uso de Água, requerida pela empresa **GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**. A captação se dá através de 02 poços tubulares, conforme coordenadas indicadas acima.

O pedido de Outorga tem como finalidade o abastecimento humano para um condomínio residencial com 100 unidades habitacionais. A vazão captada abastecerá uma população de aproximadamente 400 habitantes, com uma per capita de 150,00 l/dia/hab, de acordo com o memorial descritivo apresentado pela Geóloga Samara Danielle Oliveira de Moraes CREA - 2109842970.

Após análise da documentação apresentada no processo e planilha de cálculo demanda futura foi verificado que a vazão para atendimento ao abastecimento é de **60,00 m³/dia**, a qual estamos de acordo com sua concessão para o fim requerido.

Este parecer serve como base de estudos para o projeto de pesquisa e abrange unicamente a análise da quantidade de água necessária para o abastecimento apresentado no projeto, sendo necessária a análise hidrogeológica para a concessão da mesma.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO, Coordenador de Gestão**, em 06/04/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9088423** e o código CRC **7FB44D6E**.

Solicitação de Providências nº 2090/2021/IGARN - OUTORGAS/IGARN - CGO/IGARN - DIRETOR

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

REQUERENTE: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CPF/CNPJ: 38.050.255/001-31

MUNICÍPIO: MONTE DAS GAMELEIRAS

NÚMERO DO PROCESSO: 10110008.004468/2020-80

SOLICITO A VOSSA SENHORIA AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- Em caso de condomínios e loteamentos: Planta georreferenciada de esgotamento sanitário do empreendimento, com a distância do poço ao sistema de tratamento de efluentes

OBSERVAÇÕES

- O prazo para análise pelo IGARN do presente processo está automaticamente prorrogado, até que sejam atendidas as referidas pendências;
- Após o prazo de 03 (três) meses, caso não seja atendido, o processo será indeferido.
- Link dos critérios, requerimento, requisitos e formulário para Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos :<http://www.igarn.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=34435&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO**,
Coordenador de Gestão, em 07/04/2021, às 18:58, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **9095904** e o código CRC **826A1B23**.

Data de Envio:

08/04/2021 08:26:49

De:

IGARN/Setor de Outorgas <setordeoutorgas@gmail.com>

Para:

samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Assunto:

Solicitação de providência

Mensagem:

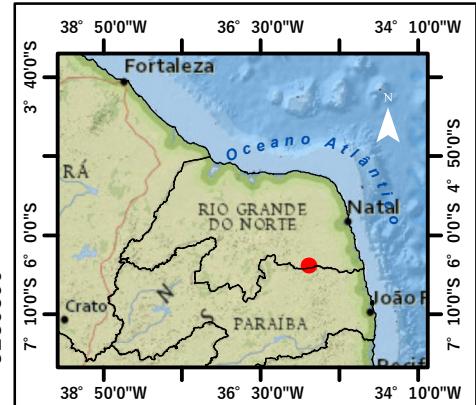
Bom dia,

segue em anexo a solicitação de providencias. Para continuidade do processo, o requerente terá um prazo de 03 (três) meses para atender o que foi solicitado. A resposta deve ser enviando nesse e-mail (setordeoutorgas@gmail.com), INFORMANDO O NÚMERO DO PROCESSO JUNTO À RESPOSTA.

Att.,

Anexos:

Solicitacao_de_Providencias_9095904.html



Poços	UTM_X	UTM_Y
1	192176.12	9286635.97
2	191993.95	9286488.03

Legenda

- Poços
- Projeto Arquitetônico
- Área do Empreendimento

Distância média de 30 metros para fossas e sumidouros.

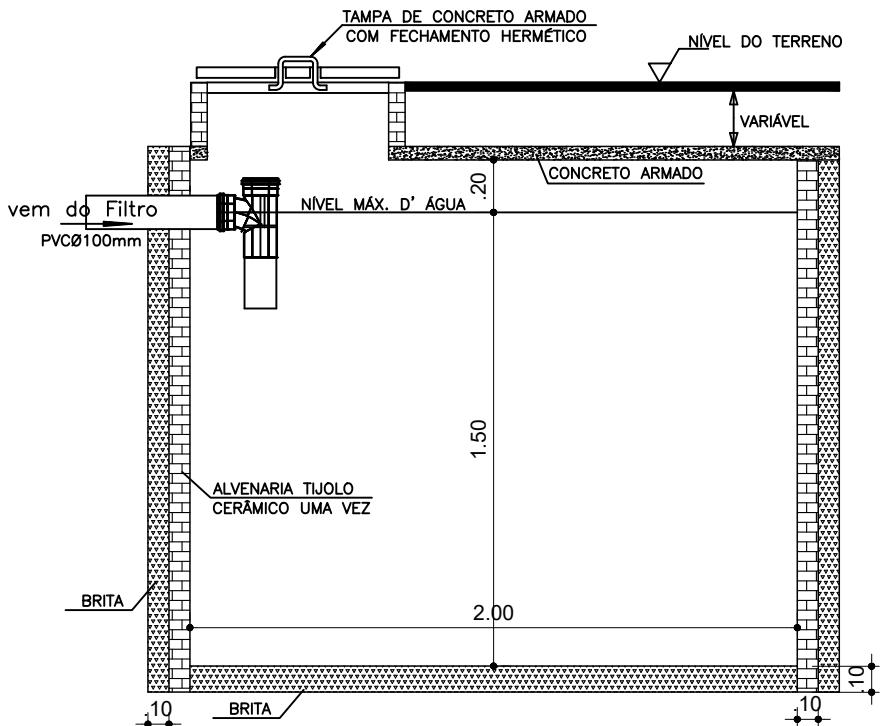


FONTES DE DADOS

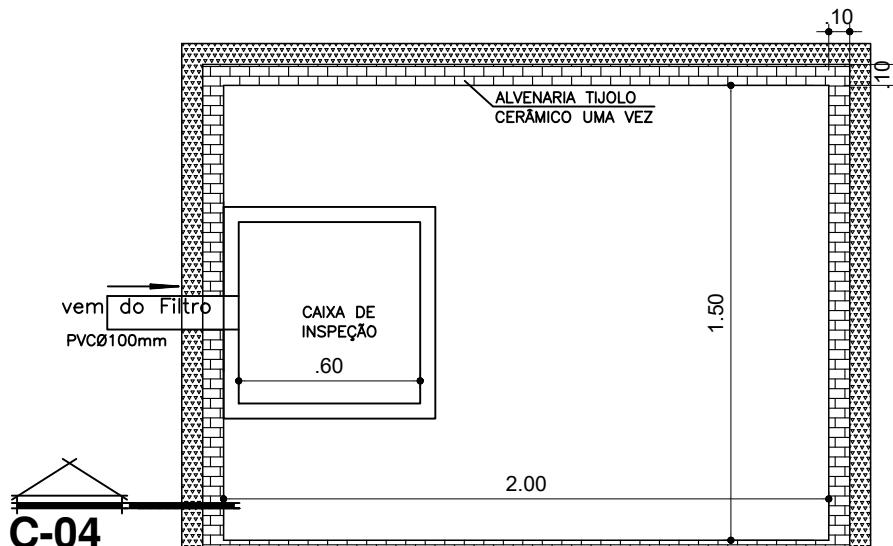
Dados sobre as localidades - IDEMA
Imagem Google Earth
Base Vetorial - Dados do Cliente

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CLIENTE	CONDOMÍNIO GAMELEIRA		
PROJETO	GAMELEIRA EMPREENDIMENTOS		
ÁREA	MONTE DAS GAMELEIRA/PB		
DATUM SIRGAS 2000	ZONA 25 S	ESCALA 1:5.000	DATA 17.04.21
ELABORAÇÃO	Maria Eloiza do Nascimento		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Samara Moraes		

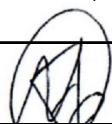


SUMIDOURO
CORTE-04
ESCALA 1/25



SUMIDOURO
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25

RESPONSÁVEL:



EMPREENDEDOR:

CONSULTORIA:

MOISÉS ANDRADE DE FARAS QUEIROZ
Engenheiro Civil, Sanitarista e Ambiental
CREA nº 210919925-3

GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSPLAM - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 38.050.255/0001-31 CNPJ: nº 17.391.992/0001-28

PROJETO

PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

EMPREENDIMENTO

CONDOMÍNIO - MONTE DAS GAMELEIRAS

LOCAL

R JOAQUIM ARAUJO FILHO, 1403

PRANCHA N°

02/02

ASSUNTO:

SUMIDOURO

ESCALA

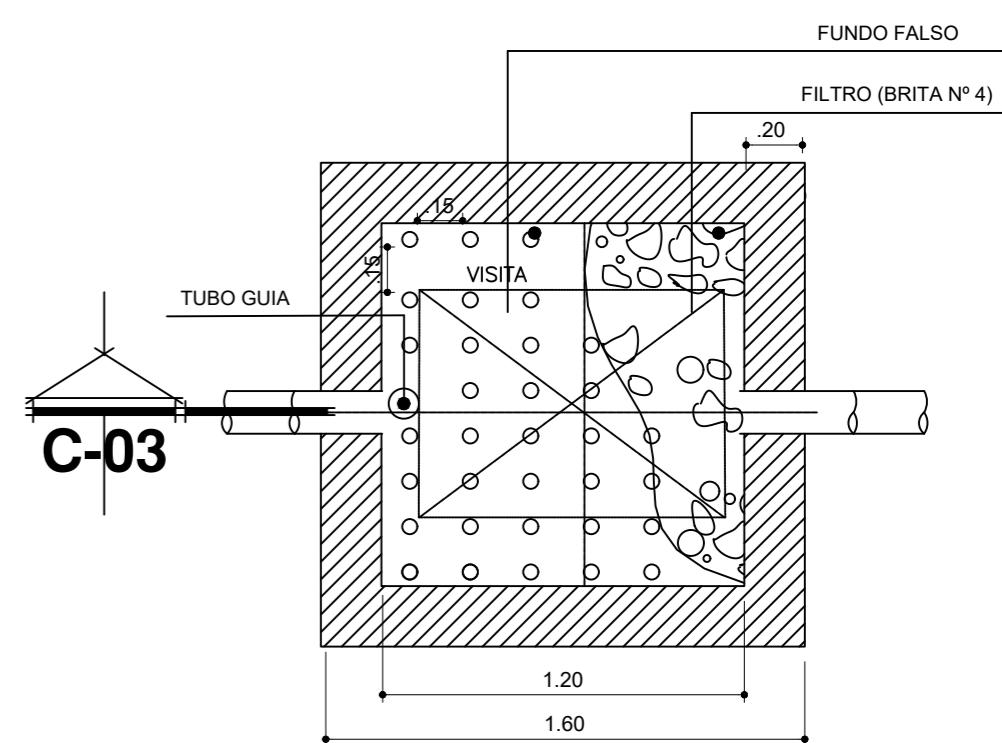
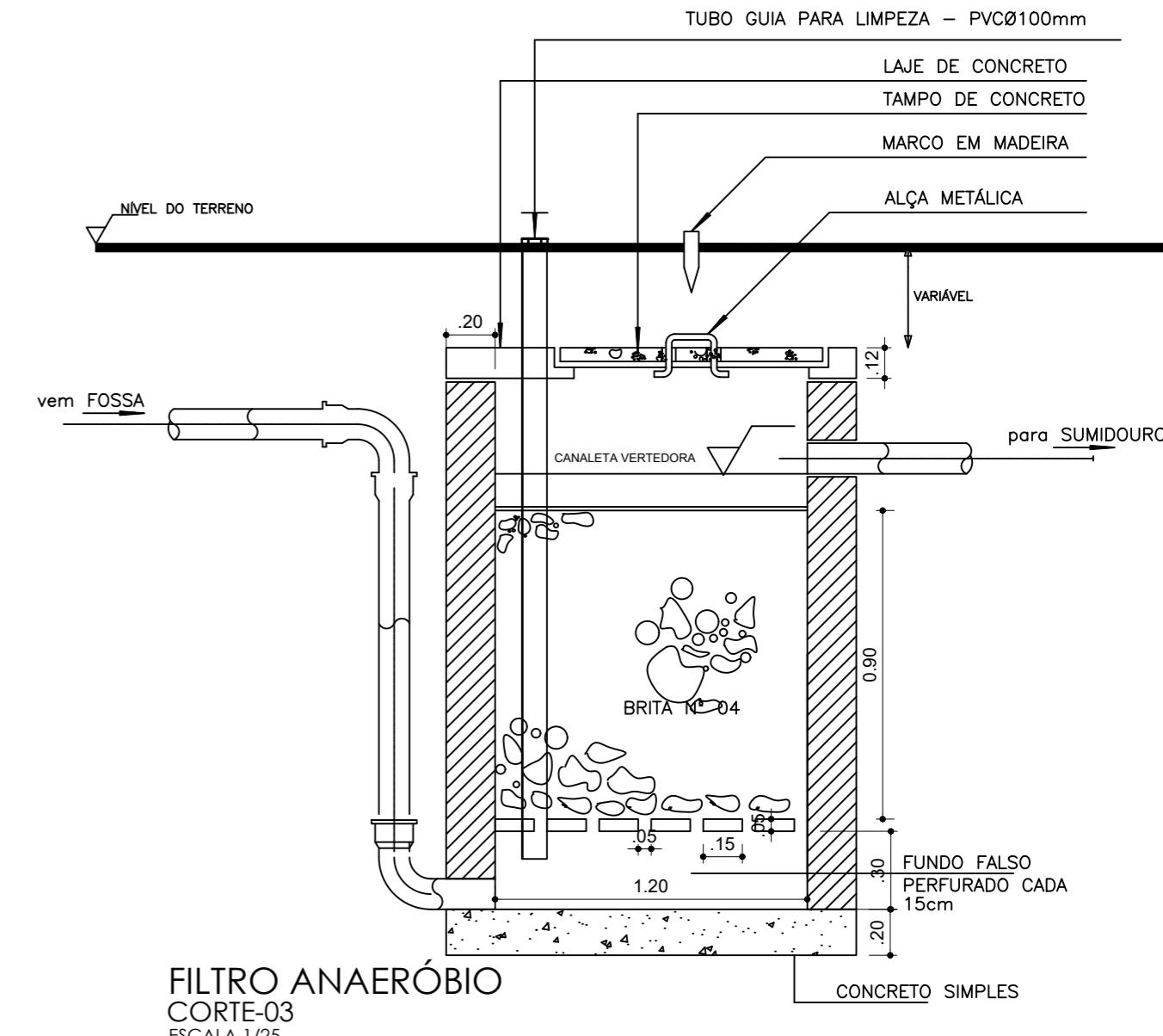
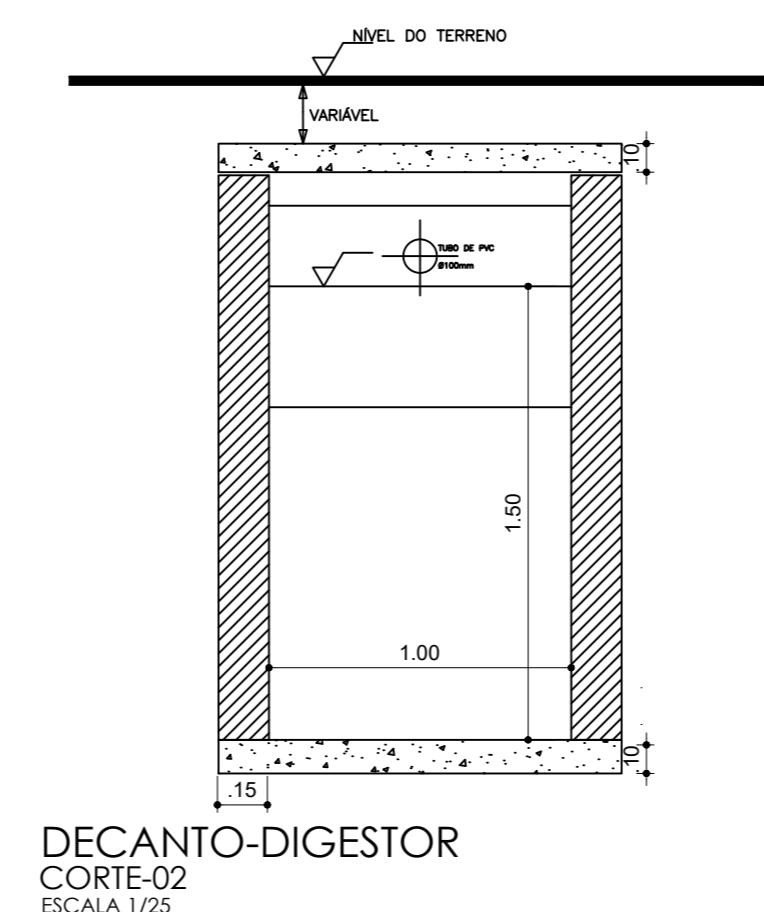
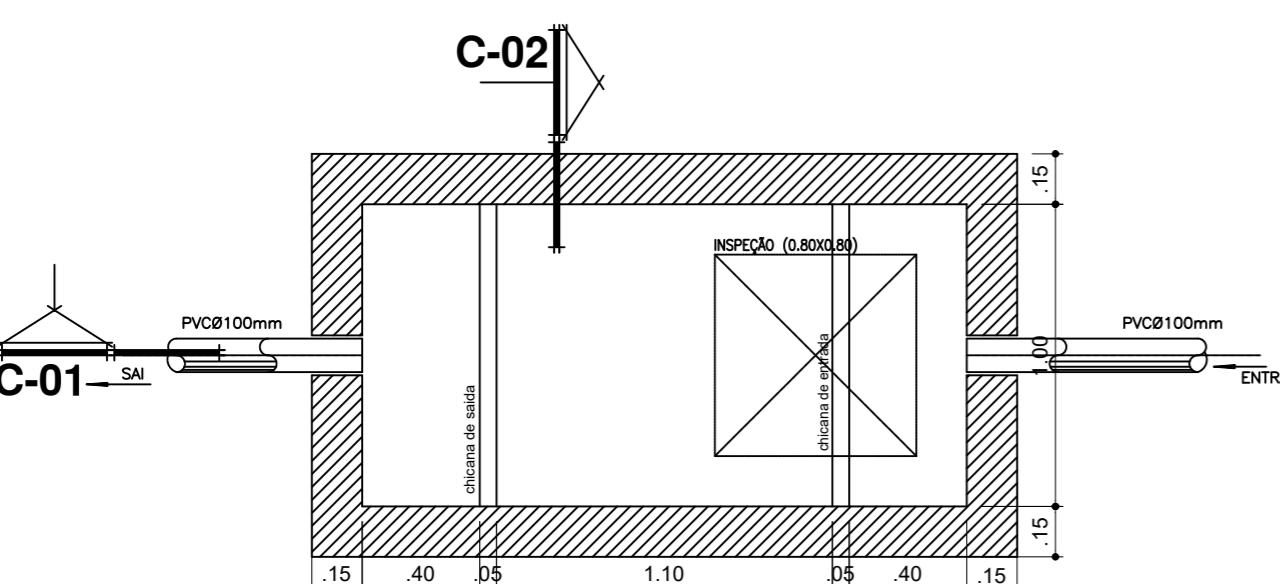
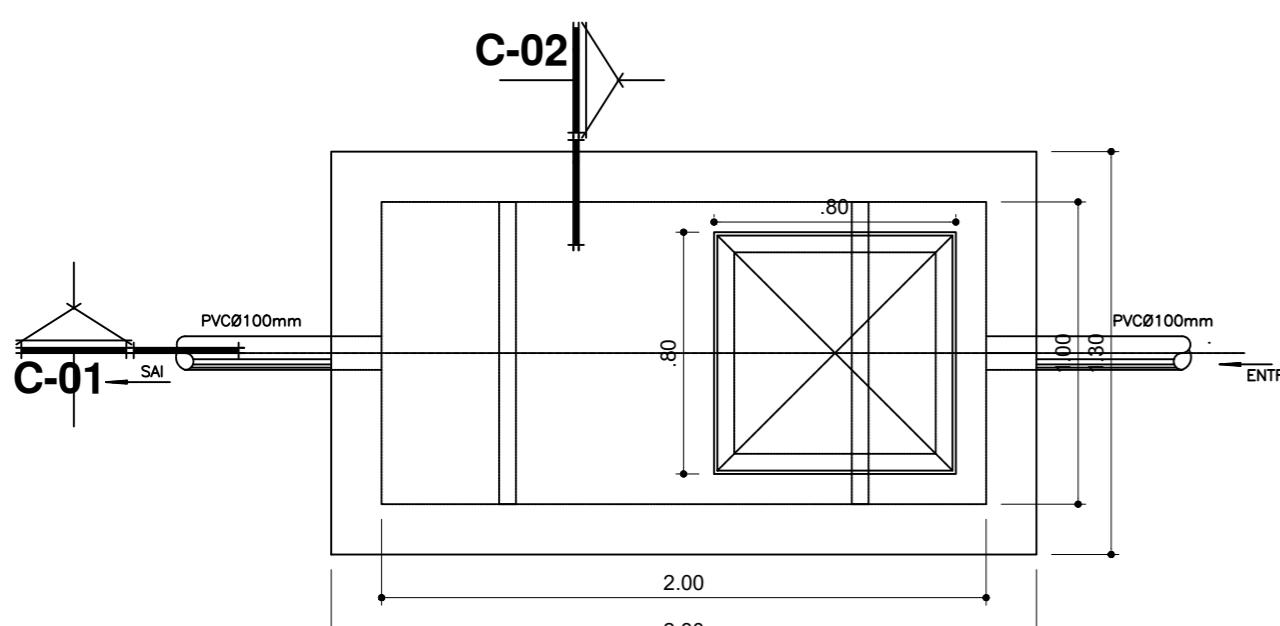
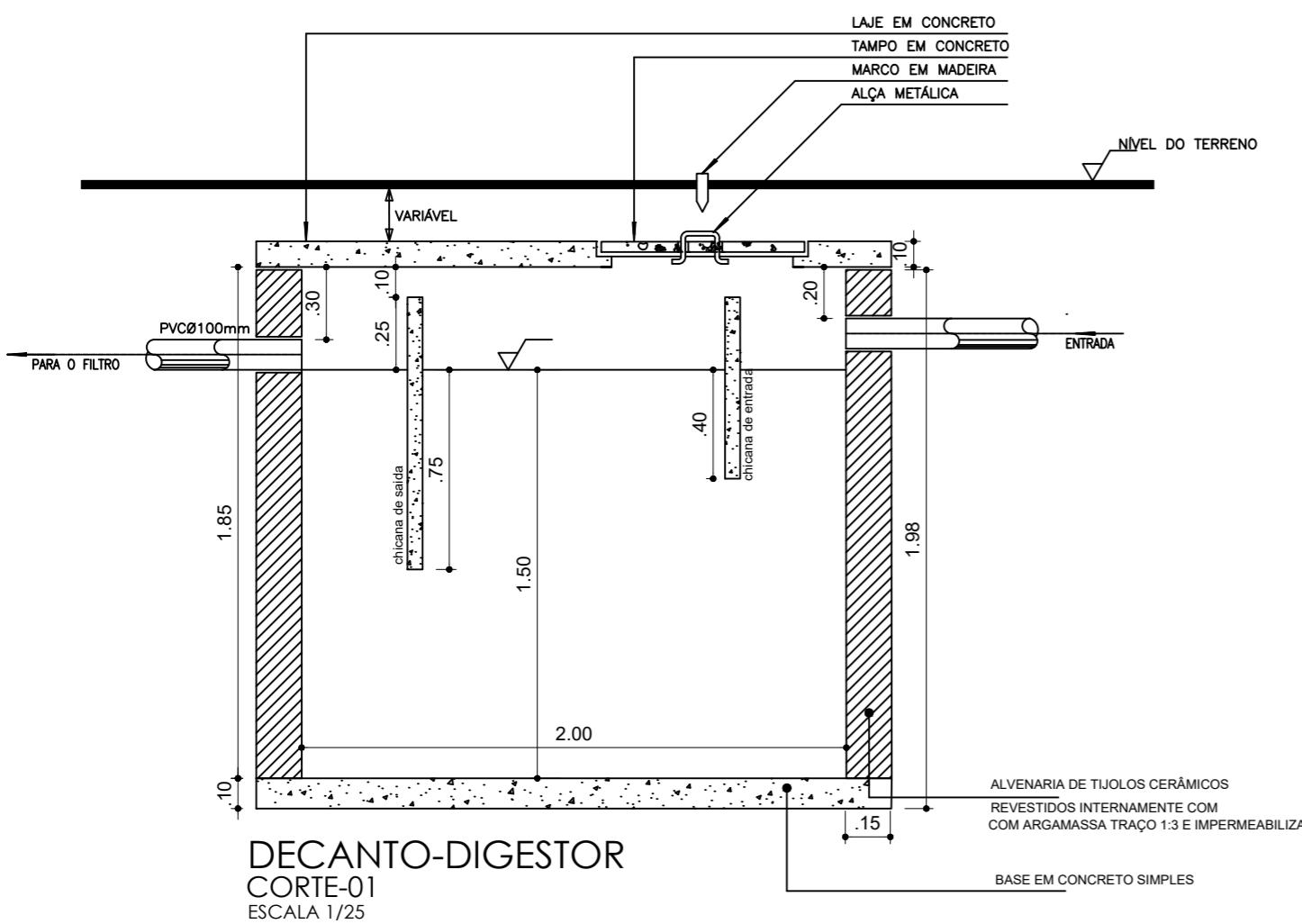
INDICADAS

DATA

NOV/2020

DIGITALIZAÇÃO

DET. FOSSA-FILTRO.DWG



RESPONSÁVEL:	EMPREENDEDOR:	CONSULTORIA:
MOISÉS ANDRADE DE FARAS QUEIROZ Engenheiro Civil, Sanitarista e Ambiental CREA nº 21091992-3	GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CNPJ: 38.050.255/0001-31	CONSPLAM - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL CNPJ: n° 17.391.992/0001-28
PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO - MONTE DAS GAMELEIRAS		
LOCAL R JOAQUIM ARAUJO FILHO, 1403		
ASSUNTO: DECANTO-DIGESTOR (FOSSA SÉPICA) E FILTRO ANAERÓBIO		
ESCALA INDICADAS	DATA NOV/2020	DIGITALIZAÇÃO DET. FOSFA-FILTRO.DWG
PRANCHA N° 01/02		

OUTORGAS E LICENÇAS

Natal, 23 de abril de 2021

Processo nº10110008.004468/2020-80

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA

CNPJ/CPF: 38.050.255/0001-31

MUNICÍPIO: MONTE DAS GAMELEIRAS

LOCAL: SÍTIO MONTE ALEGRE

FONTE HÍDRICA: 02 POÇOS TUBULARES

BACIA HIDROGRÁFICA: JACU/CURIMATAU

AQUÍFERO: CRISTALINO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: P01 latitude 6°26'46.17"S e longitude 35°46'57.88"O

P02 latitude 6°26'50.95"S e longitude

35°47'3.83"O

O Presente parecer técnico refere-se a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, cuja fonte é de água subterrânea explotada de 02 poços tubulares, requerido por GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA, localizado segundo coordenadas supracitadas, no município Monte das Gameleiras, inserido na bacia hidrográfica do rio Jacu (P01) e Curimataú (P-02). Cuja finalidade está descrita no parecer técnico 671 (9088423).

Geologicamente está captando água do aquífero cristalino, o qual comporta-se como aquífero fissural.

De acordo com o teste de bombeamento e as características construtiva, os poços apresentam as seguintes especificações técnicas:

	P01	P02
Profundidade (m):	100,00	100,00
Altura da boca do poço (m):	0,30	0,30
Vazão de estabilização (m ³ /h):	2,00	2,00
Diâmetro de perfuração (pol)	6	6
Diâmetro do filtro (pol)	6	6
NE (m):	48,00	84,00

ND (m):	60,00	94,00
Transmissividade (m^2/s):	0,000033	0,000017
Condutividade hidráulica (m/s):	0,00000063	0,000000106
Topo do aquífero (m):	00,00	00,00
Base do aquífero (m):	100,00	100,00
Penetração:	parcial	parcial
Tipo do teste:	Contínuo	Contínuo

De acordo com **o parecer técnico 671 (9088423)**, o requerente demanda um volume de **60,00 m³/dia**. Neste caso, os poços deverão ser bombeados com a vazão de estabilização; durante aproximadamente 15 h/dia. Nesse contexto, **o parecer é favorável à emissão da outorga.**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO**, **Coordenador de Gestão**, em 23/04/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9308005** e o código CRC **A9BB848E**.



DESPACHO

Processo nº 10110008.004468/2020-80

Interessado: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

A assessoria jurídica,

Encaminhamos o processo à assessoria jurídica, para análise e Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO**,
Coordenador de Gestão, em 23/04/2021, às 18:41, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **9309831** e o código CRC **BC301695**.

Referência: Processo nº 10110008.004468/2020-80

SEI nº 9309831

PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:

303/2021/IGARN - ASSEJUR/IGARN - DIRETOR
10110008.004468/2020-80
GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

PARECER

EMENTA - ADMINISTRATIVO - DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS - OUTORGA - LEI Nº 6.908/96 - DECRETO ESTADUAL Nº 13.283/97.

A outorga do direito de uso dos recursos hídricos faz parte da política estadual de recursos hídricos e está submetida à competência do IGARN, em face da Lei Complementar nº 483/2013, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 13.283, de 22 de março de 1997.

A possibilidade jurídica para a concessão da outorga decorre da análise da matéria unicamente quanto a sua submissão aos primados legais.

Análise da matéria sob o ponto de vista eminentemente jurídico, não se confundindo com a análise técnica, a qual, por seu turno, poderá determinar a continuação ou não do processo.

PARECER

I. RELATÓRIO

Esta Assessoria Jurídica recebe processo administrativo do IGARN - Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte, no qual a **GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **38.050.255/0001-31**, solicita a Outorga de Direito de Uso de Água para **abastecimento humano**, conforme justificado no documento de fls. 01 dos autos. A água pretendida será extraída de dois Poços Tubulares, localizados no **Sítio Monte Alegre, no município de Monte das Gameleiras/RN**.

Conforme consta do caderno processual, o pedido de Outorga encontra-se instruído com requerimento inicial em nome do solicitante; cadastro de interferência; Documentos Pessoais do Requerente; Documento que comprove a Posse ou propriedade; Teste de Bombeamento, planta e Perfil do poço, ART do responsável, Planilha de cálculo para demanda futura; Parecer Técnico exarado pelo respectivos setor responsável.

II. ANÁLISE JURÍDICA

O uso da água imprescinde de rigoroso controle por parte do Poder Público, em face da necessidade de se privilegiar o seu uso para o consumo humano, haja vista a limitação das suas reservas, mormente o nosso Estado encontrar-se em

uma região reconhecidamente árida, como o nordeste brasileiro. Essa preocupação ocupou o legislador quando da elaboração da norma regulamentadoras da matéria, *ex vi* do excerto gravado no inciso I do Art. 2º, do Decreto nº 13.283, de 22 de março de 1997, *in verbis*:

Art. 2º. A outorga do direito de uso dos recursos hídricos e o licenciamento de obras hídricas serão informados pelos seguintes princípios gerais:

O aproveitamento dos recursos hídricos tem como prioridade o abastecimento humano.

Nada obstante essa preocupação, o uso desse insumo é possível, desde que preenchidos requisitos estabelecidos em norma específica, a qual, no caso vertente, é o Decreto acima referenciado, utilizado, *in casu*, como paradigma legal na presente análise.

Nesse ínterim, as concessões expendidas pelo órgão público a título de outorga deverão estar assentadas nas diretrizes baixadas na norma estadual o qual regulamentou o Inciso III do Art. 4º, da Lei Estadual nº 6.908, de 1º de julho de 1996, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme se coteja, *in verbis*:

Lei nº 6.908/96:

Art. 4º. São instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos:

[...]

III – a outorga do direito de uso dos recursos hídricos e o licenciamento de obras hídricas;

Decreto nº 13.283/97:

Art. 12. Independentemente de transcrição no instrumento concessivo da outorga, por qualquer das modalidades previstas no artigo anterior, as autorizações e concessões estão sujeitas às seguintes condições concorrentes:

Disponibilidade hídrica;

Observância das prioridades de uso previstas no art. 9º;

Comprovação de que o uso da água não cause poluição ou desperdício significativo dos recursos hídricos; e

Apresentação da licença prévia, estabelecida no artigo 23 deste regulamento, quando se tratar de uso que dependa de obras ou serviços de oferta hídrica.

Além de observar as condições de natureza geral, a concessão de direito uso de água deverá preencher os requisitos específicos estabelecidos no Art. 25 do Decreto nº 13.283/97, com os quais são cotejadas as informações contidas no requerimento que inicia este processo, de sorte a determinar a possibilidade jurídica do pedido.

III. CONCLUSÃO

Compulsando os autos, vislumbra-se presentes as demais exigências contidas no dispositivo legal já referenciado, do mesmo modo que não se identifica a incidência das restrições estabelecidas no Art. 8º do referido Decreto Estadual. Por conseguinte, cogita-se cumpridos os procedimentos estabelecidos no Art. 25 do

mesmo Diploma legal, motivo pelo qual evolui-se parecer jurídico concordante com a pretensão do requerente.

Feita essa abordagem quanto à juridicidade da matéria, devolvam-se os autos para o Setor de Outorga, informando, ainda, que este parecer abrange unicamente a conformação do requerimento às exigências de natureza jurídica, não substituindo os pareceres técnicos exigíveis para a matéria.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual fica submetido à elevada consideração de sua Senhoria o Diretor Presidente do IGARN - Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte.



Documento assinado eletronicamente por **JELISSE VIEIRA GOMES ALMEIDA, Coordenador(a) da Assessoria Jurídica**, em 26/04/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9338673** e o código CRC **EA3612AB**.

Referência: Processo nº 10110008.004468/2020-80

SEI nº 9338673

OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS Nº 9345147

O Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte - IGARN, com fulcro na Lei Complementar nº 483, de 03 de janeiro de 2013 e nos termos da Lei nº 6.908, de 01 de julho de 1996, modificada pela Lei Complementar nº 481, de 03 de Janeiro de 2013, considerando os pareceres técnicos nº 9088423 e 9308005 - IGARN e nº 9338673 - ASSEJUR/IGARN, constantes no processo nº 10110008.004468/2020-80, expede a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, nos termos e condições abaixo relacionadas:

01 - Identificação e localização do interessado (a):			
NOME: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA			
CNPJ/CPF: 38.050.255/0001-31	TELEFONE:	CEP: 59.063-120	CIDADE: NATAL
ENDERECO: RUA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 1403, LAGOA NOVA	ESTADO: RN		
02 - Caracterização do ponto de captação:			
LOCALIDADE: SÍTIO MONTE ALEGRE		MUNICÍPIO: MONTE DAS GAMELEIRAS	
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO		VAZÃO MÁX. DE CAPTAÇÃO (m ³ /dia): 60,00	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE CAPTAÇÃO: P01 - LATITUDE: 6°26'46.17"S E LONGITUDE: 35°46'57.88"O P02 - LATITUDE: 6°26'50.95"S E LONGITUDE: 35°47'3.83"O			
BACIA HIDROGRÁFICA: JACÚ (P01) E CURIMATAÚ (P02)		FONTE DE ÁGUA: AQUÍFERO CRISTALINO (02 POÇOS TUBULARES)	

03 - Especificações Técnicas do Projeto:	
Esta é uma Outorga de Direito de Uso da Água , tendo como finalidade o abastecimento humano de um condomínio residencial com 100 unidades habitacionais. A vazão captada abastecerá uma população de aproximadamente 400 habitantes, com consumo per capita de 150,00 l/dia/hab, de acordo com o memorial descritivo apresentado pela Geóloga Samara Danielle Oliveira de Moraes (CREA: 2109842970).	

04 - Das condicionantes:	
• O(a) Outorgado(a) deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão desta, implantar, operar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada,	

conforme artigo 31 da Resolução nº 16, de 08 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH);

- O(a) Outorgado(a) deverá enviar ao IGARN a planilha dos volumes medidos, anualmente, preenchida e assinada, que está disponível no site www.igarn.rn.gov.br, a partir da data de emissão desta outorga;
- O não cumprimento aos dispostos nestas condicionantes impedirá que o(a) Outorgado(a) obtenha a renovação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos e fica sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação de recursos hídricos.

05 - Da fiscalização:

Fica o(a) Outorgado(a) ciente de que o IGARN poderá realizar fiscalização na área objeto desta Outorga, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, devendo-lhe franquear o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio deste ato, na forma do artigo 35 do Decreto nº 13.283 de 22 de março de 1997.

06 - Observação:

Esta outorga não dispensa nem substitui a obtenção, pelo(a) Outorgado(a), de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A qualidade da água para o consumo humano deverá estar de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de 12 de dezembro de 2011.

Fica o(a) Outorgado(a) ciente que a Outorga é pessoal e intransferível, de acordo com o Art. 29º do Decreto nº 13.283, de 22 de março de 1997.

O(a) outorgado(a) deverá dar livre acesso ao IGARN ou outra entidade (órgão) por ele delegado para aferir as leituras do(s) medidor(es) instalados(s).

07 - Da validade:

ESTA OUTORGA ESTÁ VALIDA POR 04 (QUATRO) ANOS, a contar da data de sua assinatura, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no item 03-Especificações Técnicas do Projeto;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III - incidência nos artigos 20 e 36 do Decreto nº 13.283, de 22 de março de 1997;

IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental se for o caso dessa exigência.

A renovação deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração do prazo.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Auricélio de Oliveira Costa, Diretor(a) Presidente**, em 27/04/2021, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **9345147** e o código CRC **2BA8CD77**.

DESPACHO

Processo nº 10110008.004468/2020-80

Interessado: GAMELEIRA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Ao Sr. Diretor Presidente,

Após análise técnica, somos favoráveis à concessão da referida Outorga de Direito do Uso dos Recursos Hídricos.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAROZZI RIGHETTO**,
Coordenador de Gestão, em 29/04/2021, às 08:40, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **9345775** e o código CRC **C1A5589F**.

Referência: Processo nº 10110008.004468/2020-80

SEI nº 9345775

Data de Envio:

03/05/2021 10:43:42

De:

IGARN/Setor de Outorgas <setordeoutorgas@gmail.com>

Para:

samaradanielle.morais@yahoo.com.br

Assunto:

OUTORGA EMITIDA

Mensagem:

Bom dia,

Segue em anexo a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos emitida.

Att,

Setor de Outorgas e Licenças/IGARN

Anexos:

[Outorga_do_Direito_de_Uso_dos_Recursos_Hidricos_9345147.html](#)